



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002893/2020
Processo nº 004413/2019
Tomada de Preços nº 001/2020

10020001
30 JUL 2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FELIPPE ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EXTERNA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.210.917/0001-71, com sede na Rua Calegari, nº 746, Bairro Rúbia, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Ailson Soares de Oliveira**, portador do RG nº 790.294 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 897.670.397-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 047/2020**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 047/2020, instruído no Processo nº 002893/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 22.933,66 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 15,34% (quinze virgula trinta e quatro por cento) do valor do contrato inicial e **DECRÉSCIMO** de R\$ 1.129,57 (um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) do valor do contrato inicial, do Item 4.1 da Clausula Quarta do **Contrato nº 047/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 02 de abril de 2020, celebrado entre as partes em 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 21.804,09 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais e nove centavos)**.

2. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 171.304,09 (cento e setenta e um mil trezentos e quatro reais e nove centavos)**.

1.1 - A importância acrescida ao valor global do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 50% (cinquenta por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travesseira Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Ficha	Fonte de Recurso
0000105	10010000000/15300000000/15400000000/19900000000

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002893/2020, e encontra amparo legal nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso I, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

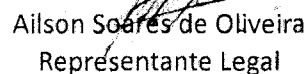
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 27 de novembro de 2020.


Irineu Wutke

Prefeito do Município
CONTRATANTE


Ailson Soares de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.: _____

2 - _____
Nome:
CPF.: _____

Vila Pavão**PREFEITURA****1º T.A. CONTRATO 047/2020**

Publicação Nº 313190

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047 / 2020

PROCESSO: 002893/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: FELIPPE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 22.933,66 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 15,34% (quinze virgula trinta e quatro por cento) do valor do contrato inicial e DECRÉSCIMO de R\$ 1.129,57 (um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) do valor do contrato inicial, do Item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 047/2020.

DOS VALORES:

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 21.804,09 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais e nove centavos).
2. O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 171.304,09 (cento e setenta e um mil trezentos e quatro reais e nove centavos)

DA DESPESA: Ficha 105.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/11/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

CONTRATO 145/2020

Publicação Nº 313335

RESUMO DO CONTRATO

Nº 145/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.

CONTRATADO: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 214.950,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 181, 190, 229, 233, 305, 311, 278

0000282

0000339

0000344

0000268

0000272

0000324

0000329.

Vila Pavão, ES, 08/05/2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal